## PROJETO DE LEI Nº 039-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 243.750,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

27.813.0024.1015 – Ampl. De Parques, Praças e Jardins

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 243.750,00

Recurso: 1203 – TermoCompr.PAC207042/2013 c/c BB 63.681-9

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Recurso 1221 Contr.Repasse 805401/2014/MinTurismo/Caixa (a receber)

R\$ 243.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2016.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 039-04/2016

Lajeado, 07 de março de 2016.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 243.750,00 na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Informamos que o Crédito Especial servirá para atender o Contrato de Repasse nº 805401/2014/Ministério do Turismo/Caixa firmado com o Município de Lajeado, cujo objeto é a infraestrutura turística no Parque de Eventos do Município (cópia anexa).

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Exmo. Sr. Ver. Heitor Luiz Hoppe, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.